



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**DECISÃO**

Interessado: **RAUL SOLARI ARZUA**

Referência: Processo SEI nº **08704.005197/2024-33**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **RAUL SOLARI ARZUA** nacional da Espanha, nascido em 17/01/1980, **RNM F3375885**, teria se **ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme art. 135 inc III do Decreto 9.199/2017 .
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 inc III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 60086134.
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/NPA/DPF/PNG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**RIVALDO VENANCIO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=76630530&crc=96F27499](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76630530&crc=96F27499).  
Código verificador: **76630530** e Código CRC: **96F27499**.